

PREGÃO Nº049/2021-FMAE/PMB

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº005/2022-FMAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO
PELO FMAE E A EMPRESA DISNORTE COMERCIAL
LTDA**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE**, com sede na Passagem Maria da Graça, nº. 565, Marambaia, CEP:66623-640, inscrita no CNPJ Nº.15.742.539/0001-93, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidenta Srª. BRUNA DA SILVA CAVALCANTE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 6153973 SSP/PA. e CPF/MF Nº 018.214.162-44, residente e domiciliada em Belém/PA, e de outro lado a empresa **DISNORTE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 39..819.259/0001-02, inscrição estadual nº 15.727.954-5 e inscrição municipal nº 428108, com sede à Rua Claudino Barbosa,114-Agrovila De Mocajubinha, Zona Rural, Cidade: Terra Alta UF: Pa, E-mail: disnortecomltda@gmail.com, neste ato, representada por **PEDRO HENRIQUE BARROS DE MELO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG nº 8019-395-SSP/Pa, CPF 704.451.592-43, residente e domiciliado à Passagem Boca Do Acre, 260, Bairro: Telégrafo, Cidade: Belém. UF: Pa, neste ato firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2022- FMAE decorre do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº049/2021-FMAE/PMB sob a égide da na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº 75.004/13, **Processo Administrativo nº 055/2022-FMAE** e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente TERMO ADITIVO ao Contrato **nº005/2022-FMAE**, tem por objeto restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro no percentual aproximado de 10,79% do valor unitário do item 09; 10,79% do valor unitário do item 10; perfazendo o total de 10,53% sobre o saldo do Contrato, referente **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS”**, para atender as necessidades do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº049/2021-FMAE/PMB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO PARA REEQUILIBRIO

3.1. Acrescer ao valor dos produtos, conforme a relação abaixo:

Descrição de Itens							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VL adjudicado	Preço com Reequilíbrio	Diferença	VALOR TOTAL DE REEQUILIBRIO
09	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 Primária: 01 Kg; Validade: não inferior a 180 dias contados da data de entrega no depósito da FMAE; Embalagem Primária: polietileno transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente, contendo 1 kg do produto; Embalagem secundária: A embalagem secundária deve ser em fardo plástico transparente, atóxico e lacrado, contendo até 30 kg do produto."	KG	59.280	R\$ 3,80	R\$ 4,21	R\$ 0,41	R\$ 24.304,80
10	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 Primária: 01 Kg; Validade: não inferior a 180 dias contados da data de entrega no depósito da FMAE; Embalagem Primária: polietileno transparente, atóxica, limpa, não violada e resistente, contendo 1 kg do produto; Embalagem secundária: A embalagem secundária deve ser em fardo plástico transparente, atóxico e lacrado, contendo até 30 kg do produto.	KG	16.720	R\$ 3,80	R\$ 4,21	R\$ 0,41	R\$ 6.855,20
Valor total do reequilíbrio							R\$ 31.160,00
Valor por extenso: Trinta e um mil cento e sessenta reais							

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1-A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis deste TERMO ADITIVO o valor global de **R\$ 31.160,00 (Trinta e um mil cento e sessenta reais)**.

4.2 - No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcionais Programáticas: 2.08.31.12.122.0001.2213; e 2.08.31.12.306.0001.2210

Elementos de Despesa: 3390300000; 3390920000

Fontes de Recursos: 1500000000; 1552010000; 1552020000; 1552030000; 1552040000; 1552050000; 1552060000; 1552070000; 2552020000; 2552030000; 2552040000; 2552050000; 2552060000; 2552070000

As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÕES

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 31 de maio de 2022.

BRUNA SILVA CAVALCANTE
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
AO ESTUDANTE FMAE/PMB

PEDRO HENRIQUE BARROS DE MELO
DISNORTE COMERCIAL LTDA

1. NOME:

RG: _____ CPF: _____

2. NOME:

RG: _____ CPF: _____